

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025/AMEP FIRMADO ENTRE A AMEP E A EMPRESA JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.337/0001- 94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, nesta Capital, CEP 80.530-140, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **Sr. Gilson de Jesus dos Santos**, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.886.266/0004-10, com sede na Rua Lamenha Lins, 2.854, Parolin, Curitiba/PR, CEP 80.220-081, neste ato representada por **Rafael da Silva Mota**, resolvem celebrar o presente Termo de **RESCISÃO CONSENSUAL**, decorrente do Contrato Administrativo nº 02/2025/AMEP, oriundo da Adesão ao Pregão Eletrônico nº 543/2024/SEAP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, rescindir de forma consensual a partir do dia 15 de julho de 2025, o Contrato Administrativo nº 02/2025/AMEP, com fulcro no inciso II, do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Verificada a conveniência para a Contratante AMEP, e a inexistência de prejuízo para ambas as partes, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em questão será realizada com o pagamento pela CONTRATANTE dos valores da fatura com competência do mês de JUNHO do ano de 2025, no montante de **R\$ 29.677,25 (vinte e nove mil, seiscientos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, cujo pagamento aguarda a disponibilização dos comprovantes do eSocial e do FGTS pela CONTRATADA, assim como os valores proporcionais correspondentes aos dias em que houve a prestação do serviço no mês de JULHO de 2025, considerando a data final do contrato em 15/07/2025.

Parágrafo Único. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal, não havendo que se falar em cobrança de valores, indenizações, tampouco de execução de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que a partir de 15 de julho de 2025 não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas do presente Termo.

E, por estarem ajustados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONTRATANTE
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
Diretor-Presidente Gilson de Jesus dos Santos

CONTRATADA
JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.
Representante Legal

Testemunha 1

Nome:

Testemunha 2

Nome:



ePROTOCOLO



Documento: **TERMODERESCISAOCONSENSUALDECONTRATOADMINISTRATIVO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 16/07/2025 15:19.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael da Silva Mota** em 15/07/2025 08:52.

Assinatura Simples realizada por: **Pedro Arthur Angeli Francisco (XXX.485.139-XX)** em 15/07/2025 15:24 Local: AMEP/AJ, **Bruna Cristina de Souza Petchevist (XXX.078.519-XX)** em 15/07/2025 15:26 Local: AMEP/DP.

Inserido ao protocolo **24.147.705-3** por: **Ana Paula Antunes Varela** em: 15/07/2025 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
253d688b32a7433226ee70d7b880ee89.